



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000201

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

Ano 8

Dispensa



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.261/0001-44

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no § 3º, e no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, informa aos interessados que será realizada contratação direta por dispensa de valor para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores, bem como os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia, conforme Termo de Referência em anexo.

Período de recebimento das propostas:

Início: 06 de fevereiro de 2023.

Data Final: 10 de fevereiro de 2023.

Forma de envio: Pelo e-mail: licitacao@cmpresidentetancredoneves.ba.gov.br

Os interessados deverão enviar proposta de preços para a Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves através do e-mail acima mencionado, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação desse aviso. Todos os atos desta licitação serão publicados no Diário Oficial do Poder Legislativo.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a contratação direta por dispensa de valor para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores, bem como os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia, conforme Termo de Referência em anexo.

A contratação será feita por lote, de acordo com tabela constante abaixo:

Todos os atos desta licitação serão publicados no Diário Oficial da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves.

Presidente Tancredo Neves – BA, 06 de fevereiro de 2023.

Ednaldo Sacerdote dos Santos
Agente de Contratação

End. Avenida Liberdade, nº 05 – CEP: 45.340.000
Fone/Fax: (73) 3543-2143 CNPJ: 16.433.963/0001-19



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000201

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ: 13.071.261/0001-44

ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores, bem como os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

JUSTIFICATIVA

A presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição dos materiais necessários para reposição do estoque do almoxarifado, a fim de atender as demandas da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAS/SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	LÁPIS COMUM CX C/72 UNIDADES	CX	10		
02	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA CX/50 UNIDADE	CX	20		
03	CAIXA ARQUIVO MORTO PLA	UND	300		
04	PASTA AZ CX CX/20	CX	40		
05	PAPEL OFÍCIO A4	CX	80		
06	ENVELOPE A4	CX	20		
07	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO CX C/ 50	CX	10		
08	CLASSICADOR C/TRILHO	UND	170		
09	PASTA CATALOGO C/100 ENVELOPES	UND	10		
10	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO CX C/5000 UNIDADES	CX	20		

End. Avenida Liberdade, nº 05 – CEP: 45.340.000
Fone/Fax: (73) 3543-2143 CNPJ: 16.433.963/0001-19



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000201

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.261/0001-44

11	CLIPS AÇO GALVANIZADO 3.0 400 UNIDADES	CX	20		
TOTAL					

SIGILO DO PREÇO ESTIMADO

Quanto à ausência de preço estimado da contratação, deixamos de apresentá-lo tendo em vista a finalidade de buscar uma empresa ou profissional que conheça os valores reais praticados no mercado, e não aquelas que se utilizam apenas de realizar descontos sobre o preço médio publicado com o objetivo apenas de vencer o certame sem se preocupar de fato com a prestação de serviços para a entidade.

Neste sentido, o orçamento sigiloso não é inconstitucional e tampouco viola o princípio da publicidade, já que este deve ser ponderado com outros princípios, em especial, os princípios da competitividade, da eficiência e da economicidade, visando atender ao interesse público. Além disso, o sigiloso não é absoluto, mas relativo, especialmente se tendo em conta que o valor estimado do contrato deve ser disponibilizado aos órgãos de controle interno e externo.

Como vantagens do orçamento sigiloso, podemos citar que, com ele, busca-se equiparar a chamada "assimetria de informações", ou seja, a Entidade não sabe o preço mínimo do fornecedor e ele também não sabe o preço máximo. Isso pode gerar vantagem econômica na contratação de modo que o preço máximo estimado pela Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves não sirva como um parâmetro para que os licitantes ofereçam as suas propostas aplicando apenas um percentual de redução de valores, muitas vezes, sem trabalho técnico e responsável e sem analisar detidamente todos os elementos do edital. Parte-se do pressuposto de que os licitantes tomariam por base o preço estimado – que, às vezes, pode apresentar falhas de pesquisa e sobrepreço – e, dessa forma, não apresentariam os preços mais competitivos.

Ora, a partir do momento em que a Administração informa que aceita pagar determinado valor, de certa forma há uma tendência que os licitantes ofereçam preços próximos daquilo que foi estipulado como preço máximo admitido – o que evidentemente não atende ao objetivo da seleção da proposta mais vantajosa. É um comportamento racional do licitante querer maximizar os seus lucros. O sigilo do valor estimado da contratação serve para que os licitantes apresentem valores reais de mercado, de acordo com os seus custos efetivos, de modo que a empresa estatal alcance melhores propostas.

Conforme Edgar Guimarães e José Anacleto Abduch Santos (2017, p. 116):

“Tal medida se orienta a fomentar a elaboração de orçamentos próprios e independentes pelas empresas potencialmente interessadas em participar da licitação. Tal procedimento tende a diminuir o risco da contratação. Não é incomum que os licitantes deixem de elaborar os próprios orçamentos de serviços e obras, limitando-se a ofertar proposta de preço a partir

End. Avenida Liberdade, nº 05 – CEP: 45.340.000
Fone/Fax: (73) 3543-2143 CNPJ: 16.433.963/0001-19



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000201

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.261/0001-44

do valor estimado da licitação (adota-se o valor estimado da contratação como referência, aplica-se um percentual de desconto aleatório e distribui-se o resultado da operação aritmética em planilha de custos unitários), sem a consideração de particularidades econômico-financeiras próprias”.

Por fim, conforme já exposto acima, se o licitante sequer sabe precificar o custo efetivo daquilo que vai fornecer ou executar ou desconhece os valores praticados no mercado, provavelmente a Casa das Leis poderá ter problemas na execução do contrato, com prejuízos financeiros e no atendimento da sua necessidade.

SUBCONTRATAÇÃO

A contratada não poderá ceder ou transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto da fundamentação jurídica ressalvada as hipóteses previstas na lei nº 14.133/21, desde que previamente autorizado pelo órgão requisitante.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

- comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação do serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- proporcionar as condições necessárias para a realização dos serviços referidos neste Termo de Referência, de acordo com as normas previstas em Lei;
- rejeitar, no todo ou em parte, os bens fornecidos que estejam em desacordo com as especificações técnicas anteriormente apresentadas; e
- efetuar o pagamento após a apresentação da fatura/NF pela contratada nas condições estipuladas no contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e em sua proposta, assumindo seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, e, ainda:

End. Avenida Liberdade, nº 05 – CEP: 45.340.000
Fone/Fax: (73) 3543-2143 CNPJ: 16.433.963/0001-19



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000201

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ: 13.071.261/0001-44

- a) fornecer os bens conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) obedecer as normas e os procedimentos internos atinentes às rotinas diárias da contratante;
- d) acatar as orientações da administração, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- e) responsabilizar-se diretamente pelos danos causados a administração e a terceiros, inclusive no que se refere a execução direta das atividades profissionais referidas neste procedimento, decorrentes da sua culpa ou dolo, apurados após o regular processo administrativo;
- f) reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão unilateral;
- g) comunicar à contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços.
- h) arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus colaboradores;
- i) responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a serem vítimas os seus colaboradores em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades; e
- j) comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através do respectivo fiscal do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar enviar as cotações empresas ou profissionais do ramo de prestação de serviços do objeto da contratação, munida de habilitação jurídica, todas as certidões negativa de regularidade fiscal e certidão trabalhista, enviando as propostas no prazo de três dias a contar da publicação do Aviso de Contratação Direta na imprensa oficial, à Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves, e-mail: licitacao@cmpresidentetancredoneves.ba.gov.br.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

End. Avenida Liberdade, nº 05 – CEP: 45.340.000
Fone/Fax: (73) 3543-2143 CNPJ: 16.433.963/0001-19



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000201

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ: 13.071.261/0001-44

Poderão participar enviar as cotações empresas ou profissionais do ramo de prestação de serviços do objeto da contratação, munida de habilitação jurídica, todas as certidões negativa de regularidade fiscal e certidão trabalhista, enviando as propostas no prazo de três dias a contar da publicação do Aviso de Contratação Direta na imprensa oficial, à Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves, e-mail: licitacao@cmpresidentetancredoneves.ba.gov.br.

Poderão participar enviar as cotações empresas do ramo de prestação de serviços do objeto da contratação, munida de todas as certidões negativas, e que não estejam impedidas de licitar com o poder público.

Habilitação Jurídica

Ato Constitutivo ou Contato Social com suas eventuais alterações, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Documento de identificação dos sócios e do seu administrador.

Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
Prova de regularidade perante as Fazendas Nacional do domicílio ou sede do licitante.
Prova de regularidade perante as Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
Prova de regularidade perante as Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de ao menos 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público, em nome do Licitante, indicando execução de tais fornecimentos que permitam avaliar o desempenho do participante.

DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Será considerada mais vantajosa a proposta que apresente o menor valor e que atenda a todos os requisitos da contratação.

CONTRATAÇÃO

As contratações oriundas das cotações serão formalizadas através de termo de contrato, respeitando as disposições constantes da Lei nº 14.133/2021 e a melhor proposta para a administração.

End. Avenida Liberdade, nº 05 – CEP: 45.340.000
Fone/Fax: (73) 3543-2143 CNPJ: 16.433.963/0001-19



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000201

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ: 13.071.261/0001-44

A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, não cabendo à contratada direito a qualquer indenização.

DO FORNECIMENTO DE BENS

O fornecimento será concedido conforme ordem de fornecimento, *in loco*, na sede da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves em dias úteis, em seus horários de funcionamento, bem como de forma remota, por telefone, e-mail, aplicativos de mensagens, dentre outros.

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A contratante pagará à contratada o preço pactuado conforme proposta de preços enviada, desde que a mesma tenha sido considerada a vencedora e esteja compatível com os preços praticados no mercado, nos termos da proposta, anexa ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023, bem como após a efetiva prestação de serviços do objeto do contrato, efetivamente executados e aceitos pela contratante, conforme apresentação de nota fiscal e certidões de regularidade.

O pagamento será efetuado através de Transferência Eletrônica em Conta Corrente de titularidade do fornecedor, até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

REVISÃO E REAJUSTAMENTO

O valor do contrato poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, tomando-se por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, ou na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

A revisão de preços, nos termos do art. 124, II, da Lei nº 14.133/2021, por acordo entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, deve ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, ou os fatos que ensejaram a alteração de preço.

RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 14.133/2021.

End. Avenida Liberdade, nº 05 – CEP: 45.340.000
Fone/Fax: (73) 3543-2143 CNPJ: 16.433.963/0001-19



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000201

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.261/0001-44

A contratante poderá rescindir administrativamente o contrato nas hipóteses previstas no art. 138 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01.01.000 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ATIVIDADE: 01.031.100.2.002 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

ALTERAÇÃO

O presente contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo na forma dos artigos 124 e 132, ambos da Lei nº 14.133/2021.

PENALIDADES E SANÇÕES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotora da licitação, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

A inexecução parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves e multa, de acordo com a gravidade da infração:

- Multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;
- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor da parte do objeto não executado; e
- Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não realizado, por cada dia subsequente ao 30º (trigésimo).

O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo contrato, eventualmente existentes.

As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CONCLUSÃO

Por fim, solicitamos a referida contratação, na forma da lei, nos exatos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

End. Avenida Liberdade, nº 05 – CEP: 45.340.000
Fone/Fax: (73) 3543-2143 CNPJ: 16.433.963/0001-19



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000201

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.261/0001-44

A despesa deverá atender às exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública, em especial as seguintes disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas Resoluções do TCM/BA.

Presidente Tancredo Neves – BA, 6 de fevereiro de 2023.

Ednaldo Sacerdote dos Santos
Agente de Contratação

End. Avenida Liberdade, nº 05 – CEP: 45.340.000
Fone/Fax: (73) 3543-2143 CNPJ: 16.433.963/0001-19



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000201

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.261/0001-44

ESPECIFICAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

NOME DO PROPONENTE		
NÚMERO DO CPF/CNPJ		
ENDEREÇO		
E-MAIL		
TELEFONE DE CONTATO		

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores, bem como os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAS/SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	MARCA
01	LÁPIS COMUM CX C/72 UNIDADES	CX	10			
02	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA CX/50 UNIDADE	CX	20			
03	CAIXA ARQUIVO MORTO PLA	UND	300			
04	PASTA AZ CX CX/20	CX	40			
05	PAPEL OFÍCIO A4	CX	80			
06	ENVELOPE A4	CX	20			
07	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO CX C/ 50	CX	10			
08	CLASSICADOR C/TRILHO	UND	170			

End. Avenida Liberdade, nº 05 – CEP: 45.340.000
Fone/Fax: (73) 3543-2143 CNPJ: 16.433.963/0001-19



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000201

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.261/0001-44

09	PASTA CATALOGO C/100 ENVELOPES	UND	10			
10	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO CX C/5000 UNIDADES	CX	20			
11	CLIPS AÇO GALVANIZADO 3.0 400 UNIDADES	CX	20			
TOTAL						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:

VALIDADE DA PROPOSTA:

DATA DE EMISSÃO DA PROPOSTA:

OBS.: Deve ser especificado o nome completo e documento de identificação do responsável pela elaboração da presente proposta.

Presidente Tancredo Neves – BA, ___ de _____ de 2023.

ASSINATURA DA PROPONENTE

End. Avenida Liberdade, nº 05 – CEP: 45.340.000
Fone/Fax: (73) 3543-2143 CNPJ: 16.433.963/0001-19



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000201

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.261/0001-44

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no § 3º, e no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, informa aos interessados que será realizada contratação direta por dispensa de valor para contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de informática visando a locação, implantação, atendimento técnico especializado, manutenção (preventiva e corretiva) de softwares de sistema web, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves, conforme especificações do Termo de Referência em anexo.

Período de recebimento das propostas:

Início: 06 de fevereiro de 2023.

Data Final: 10 de fevereiro de 2023.

Forma de envio: Pelo e-mail: licitacao@cmpresidentetancredoneves.ba.gov.br

Os interessados deverão enviar proposta de preços para a Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves através do e-mail acima mencionado, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação desse aviso. Todos os atos desta licitação serão publicados no Diário Oficial do Poder Legislativo.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a contratação direta por dispensa de valor para contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de informática visando a locação, implantação, atendimento técnico especializado, manutenção (preventiva e corretiva) de softwares de sistema web, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

A contratação será feita por lote, de acordo com tabela constante abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA VISANDO A LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, ATENDIMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO, MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) DE				

End. Avenida Liberdade, nº 05 – CEP: 45.340.000
Fone/Fax: (73) 3543-2143 CNPJ: 16.433.963/0001-19



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000201

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.261/0001-44

SOFTWARES DE SISTEMA WEB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA					
---	--	--	--	--	--

Todos os atos desta licitação serão publicados no Diário Oficial da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves.

Presidente Tancredo Neves – BA, 6 de fevereiro de 2023.

Ednaldo Sacerdote dos Santos
Agente de contratação

End. Avenida Liberdade, nº 05 – CEP: 45.340.000
Fone/Fax: (73) 3543-2143 CNPJ: 16.433.963/0001-19



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000201

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ: 13.071.261/0001-44

ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de informática visando a locação, implantação, atendimento técnico especializado, manutenção (preventiva e corretiva) de softwares de sistema web, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves, conforme especificações deste Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA

A aquisição se justifica face ao interesse público presente na necessidade de utilização de sistemas eletrônicos específicos especializados pela Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves, essenciais para o bom funcionamento das atividades de toda o Poder Legislativo municipal.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço contratado deve:

- a) Permitir a edição das informações cadastrais das entidades;
- b) Permitir a seleção do estado e órgão através do filtro específico para cada um;
- c) Permitir ativar modo de alto contraste para facilitar acesso a deficientes visuais;
- d) Permitir ativar zoom para facilitar acesso a deficientes visuais ou com alguma dificuldade visual;
- e) Possuir uma ferramenta de busca a fim de listar as consultas que tiverem em sua descrição do título, palavras coincidentes com a o termo digitado para pesquisar;
- f) Possuir uma ferramenta que oriente os cidadãos quanto à navegação do sistema, bem como facilitar a busca pela informação desejada;
- g) Possuir uma ferramenta que possibilite ao usuário leigo o entendimento de termos técnicos utilizados nas páginas do sistema;
- h) Permitir consulta de Receitas, Despesas, Veículos, Patrimônio, Almoxarifado, Licitações, Compras, Contratos, Pessoal, Demonstrativos contábeis, Contas Públicas;
- i) Possuir uma seção específica que permite a exibição das informações das despesas da entidade;
- j) Possuir uma seção específica que permite a consulta da relação dos veículos da entidade, com informações como o setor qual pertence, ano, placa e tipo, isto é, um carro, motocicleta e outros;

End. Avenida Liberdade, nº 05 – CEP: 45.340.000
Fone/Fax: (73) 3543-2143 CNPJ: 16.433.963/0001-19



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000201

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.261/0001-44

- k) Possuir uma seção específica para demonstração da composição dos bens que compõe o ativo imobilizado da entidade, além de possibilitar o acompanhamento das baixas dos bens (venda, desuso, extravio, obsolescência), com informações como a data de aquisição e o valor de aquisição;
- l) Possuir uma seção específica que permite obter informações do controle físico e financeiro de entradas e saídas de materiais dos estoques da entidade;
- m) Possuir uma seção específica que permite a exibição das licitações realizadas pela entidade, juntamente com as etapas do processo, as modalidades, empresas ganhadoras, perdedoras, mercadorias com suas respectivas quantidades e cotações de cada participante, além dos responsáveis legais das empresas e a relação dos fornecedores impedidos de licitar;
- n) Possibilitar também a publicação dos documentos legais tais como editais, avisos, retificações vinculados ao certame;
- a) Possuir uma seção específica que permite a exibição de todas as compras de pequena monta realizadas pela entidade através das compras diretas;
- b) Possuir uma seção específica que permite a exibição dos itens contratuais dos seus fornecedores de bens e serviços contratados pela entidade;
- c) Permitir também a publicação do contrato, na sua íntegra, para a visualização completa do documento bem como aditivos e outros possíveis documentos adicionais;
- d) Possuir uma seção específica que apresenta a relação dos cargos e salários dos servidores da entidade, os valores calculados da folha de pagamento separando-os por entidade, secretaria, organograma, lotação e classificação, conforme seus respectivos planos de carreira;
- e) Possuir uma seção específica para a consulta de publicações diversas (e opcionais) por parte da entidade;
- f) Possuir uma seção específica de acesso à informação que possibilita ao cidadão efetuar questionamentos através de um canal direto com a entidade;
- g) Possuir uma seção específica de acesso à informação que possibilita consultar um relatório com estatística dos pedidos de informação já solicitados, os atendidos prorrogados, deferidos e indeferidos;
- h) Permitir o cadastro de usuários com caráter de administrador os quais terão acesso à área administrativa do sistema para realizar toda a configuração do mesmo;
- i) Permitir o envio de e-mail que notifique o administrador e/ou responsável pela transparência ativa da entidade sobre atualização e última geração de carga para o sistema;

End. Avenida Liberdade, nº 05 – CEP: 45.340.000
Fone/Fax: (73) 3543-2143 CNPJ: 16.433.963/0001-19



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000201

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ: 13.071.261/0001-44

- j) Possibilitar ao usuário realizar o relacionamento entre documentos e seus respectivos contratos ou processo licitatórios, para posterior exibição na consulta de contratos ou licitação;
- k) Permitir o cadastro de IPs para upload da carga de dados, a fim de impedir que o envio de informações não sejam realizados fora dos IPs cadastrados;
- l) Permitir o cadastro dos dados da entidade, como endereço, contato, setores e responsáveis, além da possibilidade de inclusão de imagem do brasão do município;
- m) Permitir o cadastro de links para que a eles sejam vinculados a relatórios conforme a necessidade da entidade;
- n) Permitir o cadastro dos relatórios previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e a Lei n.º 9.755/98, conhecidos por pertencerem aos relatórios das Contas Públicas;
- o) Permitir o cadastro de setor(es) responsável(eis) pelo acesso à informação para que as solicitações sejam efetuadas a elas, além de exibir os dados juntamente com as informações da entidade;
- p) Permitir o cadastramento de motivos para a negação dos pedidos de acesso à informação;
- q) Possibilitar o cadastro de perguntas frequentes as quais reúnem respostas às perguntas mais comuns que os internautas do sistema fazem acerca do mesmo;
- r) Possibilitar o cadastro de termos e seus respectivos significados para que usuários leigos, ao navegarem pelas páginas do sistema, possam entendê-los;
- s) Permitir a parametrização para exibir ou não o cabeçalho e rodapé da entidade;
- t) Permitir que seja aplicada uma máscara aos CPF's e CNPJ's, a fim de que sejam ocultados, conforme configuração da máscara, nos resultados das consultas em que os mesmos aparecem;
- u) Permitir que o usuário realize as configurações para quais consultas deseja exibir, de todos os sistemas estruturantes, para a(s) entidade(s) vinculada(s) a ele;
- v) Permitir que as informações consultadas pelo cidadão possam ser exportadas em diferentes formatos como PDF, ODT, ODS e CSV, utilizando filtros disponibilizados para cada série de dados;
- w) Permitir o cadastro de uma mensagem a ser apresentada ao internauta quanto à ausência de informação da consulta por ele realizada, pelo fato da entidade não ter fatos geradores para apresentar tais informações;
- x) Permitir o cadastro de uma mensagem a ser apresentada ao internauta quando a consulta por ele realizada não apresentar nenhuma informação, com base nos filtros de busca estabelecidos;

End. Avenida Liberdade, nº 05 – CEP: 45.340.000
Fone/Fax: (73) 3543-2143 CNPJ: 16.433.963/0001-19



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000201

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.261/0001-44

- y) Permitir o cadastro de uma mensagem a ser apresentada ao internauta referente à última atualização dos dados processados pelo sistema;
- z) Permitir o cadastro de uma mensagem de justificativa a ser apresentada ao internauta, informando que a entidade não possui ou deixou de utilizar o sistema estruturante, ou outra justificativa que possibilite a atualização diária de cargas de dados do sistema;
- a) Possuir uma seção específica que permite a parametrização das informações que serão exibidas, no momento das consultas, aos cidadãos quanto às receitas, despesas e demonstrativos contábeis da entidade;
- b) Possuir uma seção específica que permite a parametrização das informações que serão exibidas, no momento das consultas, aos cidadãos quanto aos bens que compõe o ativo imobilizado da entidade, além de possibilitar o acompanhamento das baixas dos bens (venda, desuso, extravio, obsolescência), com informações como a data e o valor de aquisição, bem como a localização dos bens;
- c) Possuir uma seção específica que permite a parametrização das informações que serão exibidas, no momento das consultas, aos cidadãos quanto ao controle físico e financeiro de entradas e saídas de materiais dos estoques da entidade;
- d) Possuir uma seção específica que permite a parametrização das informações que serão exibidas, no momento das consultas, aos cidadãos quanto às licitações, contratos e compras diretas realizadas pela entidade;
- e) Possuir uma seção específica que permite a parametrização das informações que serão exibidas, no momento das consultas, aos cidadãos quanto à informações de pessoal da entidade;
- f) Parametrizar as informações funcionais dos servidores, verificando sua remuneração, trocas de cargos, transferências por cessão a outras entidades ou funções." Permitir personalizar os níveis de detalhamento das consultas;
- g) Possibilitar a exibição ou não, para cada relatório previsto na LRF e Resumos da Execução Orçamentária, os dados do município, da câmara ou para ambos;
- h) Possuir um mecanismo de segurança para a validação entre a aplicação e os sistemas estruturantes, a fim de garantir que a carga de dados aconteça seguramente entre as partes através desta validação;
- i) Possuir uma seção específica que ofereça links que possibilitem a entidade divulgar a sua página da transparência através de tais links disponíveis em outros sítios;
- j) Possuir uma seção específica que seja possível consultar e atender aos questionamentos e solicitações de informação realizados pelo internauta;

End. Avenida Liberdade, nº 05 – CEP: 45.340.000
Fone/Fax: (73) 3543-2143 CNPJ: 16.433.963/0001-19



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000201

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.261/0001-44

k) Possuir uma seção específica que seja possível consultar as cargas de dados oriundos dos sistemas estruturantes para gerenciamento, controle e tratamento de eventuais inconsistências no processo de envio;

l) Possuir uma seção específica que seja possível consultar todas as consultas já efetuadas no sistema, com a possibilidade de filtrar por consultas específicas a fim de verificar todo o acesso do sistema e as consultas mais solicitadas.

SIGILO DO PREÇO ESTIMADO

Quanto à ausência de preço estimado da contratação, deixamos de apresentá-lo tendo em vista a finalidade de buscar uma empresa ou profissional que conheça os valores reais praticados no mercado, e não aquelas que se utilizam apenas de realizar descontos sobre o preço médio publicado com o objetivo apenas de vencer o certame sem se preocupar de fato com a prestação de serviços para a entidade.

Neste sentido, o orçamento sigiloso não é inconstitucional e tampouco viola o princípio da publicidade, já que este deve ser ponderado com outros princípios, em especial, os princípios da competitividade, da eficiência e da economicidade, visando atender ao interesse público. Além disso, o sigiloso não é absoluto, mas relativo, especialmente se tendo em conta que o valor estimado do contrato deve ser disponibilizado aos órgãos de controle interno e externo.

Como vantagens do orçamento sigiloso, podemos citar que, com ele, busca-se equiparar a chamada "assimetria de informações", ou seja, a Entidade não sabe o preço mínimo do fornecedor e ele também não sabe o preço máximo. Isso pode gerar vantagem econômica na contratação de modo que o preço máximo estimado pela Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves não sirva como um parâmetro para que os licitantes ofereçam as suas propostas aplicando apenas um percentual de redução de valores, muitas vezes, sem trabalho técnico e responsável e sem analisar detidamente todos os elementos do edital. Parte-se do pressuposto de que os licitantes tomariam por base o preço estimado – que, às vezes, pode apresentar falhas de pesquisa e sobrepreço – e, dessa forma, não apresentariam os preços mais competitivos.

Ora, a partir do momento em que a Administração informa que aceita pagar determinado valor, de certa forma há uma tendência que os licitantes ofereçam preços próximos daquilo que foi estipulado como preço máximo admitido – o que evidentemente não atende ao objetivo da seleção da proposta mais vantajosa. É um comportamento racional do licitante querer maximizar os seus lucros. O sigilo do valor estimado da contratação serve para que os licitantes apresentem valores reais de mercado, de acordo com os seus custos efetivos, de modo que a empresa estatal alcance melhores propostas.

Conforme Edgar Guimarães e José Anacleto Abduch Santos (2017, p. 116):

“Tal medida se orienta a fomentar a elaboração de orçamentos próprios e independentes pelas empresas potencialmente interessadas em participar da licitação. Tal procedimento tende a diminuir o risco da contratação. Não é incomum que os licitantes deixem

End. Avenida Liberdade, nº 05 – CEP: 45.340.000
Fone/Fax: (73) 3543-2143 CNPJ: 16.433.963/0001-19



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000201

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.261/0001-44

de elaborar os próprios orçamentos de serviços e obras, limitando-se a ofertar proposta de preço a partir do valor estimado da licitação (adota-se o valor estimado da contratação como referência, aplica-se um percentual de desconto aleatório e distribui-se o resultado da operação aritmética em planilha de custos unitários), sem a consideração de particularidades econômico-financeiras próprias”.

Por fim, conforme já exposto acima, se o licitante sequer sabe precificar o custo efetivo daquilo que vai fornecer ou executar ou desconhece os valores praticados no mercado, provavelmente a Casa das Leis poderá ter problemas na execução do contrato, com prejuízos financeiros e no atendimento da sua necessidade.

SUBCONTRATAÇÃO

A contratada não poderá ceder ou transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto da fundamentação jurídica ressalvada as hipóteses previstas na lei nº 14.133/21, desde que previamente autorizado pelo órgão requisitante.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

- a) comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação do serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- b) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- c) proporcionar as condições necessárias para a realização dos serviços referidos neste Termo de Referência, de acordo com as normas previstas em Lei;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que estejam em desacordo com as especificações técnicas anteriormente apresentadas; e
- e) efetuar o pagamento após a apresentação da fatura/NF pela contratada nas condições estipuladas no contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e em sua proposta, assumindo seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e

End. Avenida Liberdade, nº 05 – CEP: 45.340.000
Fone/Fax: (73) 3543-2143 CNPJ: 16.433.963/0001-19



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000201

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ: 13.071.261/0001-44

perfeita execução do objeto, além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, e, ainda:

- a) prestar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) obedecer as normas e os procedimentos internos atinentes às rotinas diárias da contratante;
- d) acatar as orientações da administração, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- e) responsabilizar-se diretamente pelos danos causados a administração e a terceiros, inclusive no que se refere a execução direta das atividades profissionais referidas neste procedimento, decorrentes da sua culpa ou dolo, apurados após o regular processo administrativo;
- f) reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão unilateral;
- g) comunicar à contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços.
- h) arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus colaboradores;
- i) responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a serem vítimas os seus colaboradores em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades; e
- j) comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através do respectivo fiscal do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar enviar as cotações empresas ou profissionais do ramo de prestação de serviços do objeto da contratação, munida de habilitação jurídica, todas as certidões negativa de regularidade fiscal e certidão trabalhista, enviando as propostas no prazo de três dias a contar da publicação do Aviso de Contratação Direta na imprensa oficial, à Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves, e-mail: licitacao@cmpresidentetancredoneves.ba.gov.br.

End. Avenida Liberdade, nº 05 – CEP: 45.340.000
Fone/Fax: (73) 3543-2143 CNPJ: 16.433.963/0001-19



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000201

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.261/0001-44

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar enviar as cotações empresas ou profissionais do ramo de prestação de serviços do objeto da contratação, munida de habilitação jurídica, todas as certidões negativa de regularidade fiscal e certidão trabalhista, enviando as propostas no prazo de três dias a contar da publicação do Aviso de Contratação Direta na imprensa oficial, à Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves, e-mail: licitacao@cmpresidentetancredoneves.ba.gov.br.

Poderão participar enviar as cotações empresas do ramo de prestação de serviços do objeto da contratação, munida de todas as certidões negativas, e que não estejam impedidas de licitar com o poder público.

Habilitação Jurídica

Ato Constitutivo ou Contato Social com suas eventuais alterações, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Documento de identificação dos sócios e do seu administrador.

Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
Prova de regularidade perante as Fazendas Nacional do domicílio ou sede do licitante.
Prova de regularidade perante as Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
Prova de regularidade perante as Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de ao menos 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público, em nome do Licitante, indicando execução de tais fornecimentos que permitam avaliar o desempenho do participante.

DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Será considerada mais vantajosa a proposta que apresente o menor valor e que atenda a todos os requisitos da contratação.

CONTRATAÇÃO

End. Avenida Liberdade, nº 05 – CEP: 45.340.000
Fone/Fax: (73) 3543-2143 CNPJ: 16.433.963/0001-19



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000201

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ: 13.071.261/0001-44

As contratações oriundas das cotações serão formalizadas através de termo de contrato, respeitando as disposições constantes da Lei nº 14.133/2021 e a melhor proposta para a administração.

A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, não cabendo à contratada direito a qualquer indenização.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados tanto presencialmente com visitas, *in loco*, na sede da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves em dias úteis, em seus horários de funcionamento, bem como de forma remota, por telefone, e-mail, aplicativos de mensagens, dentre outros.

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A contratante pagará à contratada o preço pactuado conforme proposta de preços enviada, desde que a mesma tenha sido considerada a vencedora e esteja compatível com os preços praticados no mercado, nos termos da proposta, anexa ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023, bem como após a efetiva prestação de serviços do objeto do contrato, efetivamente executados e aceitos pela contratante, conforme apresentação de nota fiscal e certidões de regularidade.

O pagamento será efetuado através de Transferência Eletrônica em Conta Corrente de titularidade do fornecedor, até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

REVISÃO E REAJUSTAMENTO

O valor do contrato poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, tomando-se por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, ou na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

A revisão de preços, nos termos do art. 124, II, da Lei nº 14.133/2021, por acordo entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, deve ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, ou os fatos que ensejaram a alteração de preço.

RESCISÃO

End. Avenida Liberdade, nº 05 – CEP: 45.340.000
Fone/Fax: (73) 3543-2143 CNPJ: 16.433.963/0001-19



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000201

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ: 13.071.261/0001-44

A inexecução, total ou parcial, do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 14.133/2021.

A contratante poderá rescindir administrativamente o contrato nas hipóteses previstas no art. 138 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

ALTERAÇÃO

O presente contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo na forma dos artigos 124 e 132, ambos da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01.01.000 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATIVIDADE: 01.031.100.2.002 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PENALIDADES E SANÇÕES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotora da licitação, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

A inexecução parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves e multa, de acordo com a gravidade da infração:

- Multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;
- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor da parte do objeto não executado; e
- Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não realizado, por cada dia subsequente ao 30º (trigésimo).

O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo contrato, eventualmente existentes.

As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CONCLUSÃO

End. Avenida Liberdade, nº 05 – CEP: 45.340.000
Fone/Fax: (73) 3543-2143 CNPJ: 16.433.963/0001-19



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000201

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.261/0001-44

Por fim, solicitamos a referida contratação, na forma da lei, nos exatos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A despesa deverá atender às exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública, em especial as seguintes disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas Resoluções do TCM/BA.

Presidente Tancredo Neves – BA, 06 de fevereiro de 2023.

Ednaldo Sacerdote dos Santos
Agente de contratação

End. Avenida Liberdade, nº 05 – CEP: 45.340.000
Fone/Fax: (73) 3543-2143 CNPJ: 16.433.963/0001-19



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000201

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.261/0001-44

PROPOSTA DE PREÇO

ESPECIFICAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

NOME DO PROPONENTE	
NÚMERO DO CPF/CNPJ	
ENDEREÇO	
E-MAIL	
TELEFONE DE CONTATO	

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves, conforme especificações do Termo de Referência.

PLANILHA DE PREÇOS

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA VISANDO A LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, ATENDIMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO, MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) DE SOFTWARES DE SISTEMA WEB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA				

End. Avenida Liberdade, nº 05 – CEP: 45.340.000
Fone/Fax: (73) 3543-2143 CNPJ: 16.433.963/0001-19



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000201

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.261/0001-44

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:

VALIDADE DA PROPOSTA:

DATA DE EMISSÃO DA PROPOSTA:

OBS.: Deve ser especificado o nome completo e documento de identificação do responsável pela elaboração da presente proposta.

Presidente Tancredo Neves – BA, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DA PROPONENTE

End. Avenida Liberdade, nº 05 – CEP: 45.340.000
Fone/Fax: (73) 3543-2143 CNPJ: 16.433.963/0001-19



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000201

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ: 13.071.261/0001-44

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A **Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia**, em cumprimento ao disposto no § 3º, e no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, informa aos interessados que será realizada contratação direta por dispensa de valor para contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves, conforme especificações do Termo de Referência em anexo.

Período de recebimento das propostas:

Início: 06 de fevereiro de 2023.

Data Final: 10 de fevereiro de 2023.

Forma de envio: Pelo e-mail: licitacao@cmpresidentetancredoneves.ba.gov.br

Os interessados deverão enviar proposta de preços para a Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves através do e-mail acima mencionado, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação desse aviso. Todos os atos desta licitação serão publicados no Diário Oficial do Poder Legislativo.

Todos os atos desta licitação serão publicados no Diário Oficial da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves.

Presidente Tancredo Neves – BA, 6 de fevereiro de 2023.

Ednaldo Sacerdote dos Santos
Agente de contratação

End. Avenida Liberdade, nº 05 – CEP: 45.340.000
Fone/Fax: (73) 3543-2143 CNPJ: 16.433.963/0001-19



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000201

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ: 13.071.261/0001-44

ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves, conforme especificações deste Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA

A aquisição de itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários do Poder Legislativo administração pública municipal.

Logo, a aquisição em comento é consubstanciada na necessidade de modernizar as ferramentas de trabalho, bem como acrescer o patrimônio tecnológico da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves. Os materiais são necessários e básicos dentro dos setores da Câmara Municipal, pois em sua maioria são utilizados para dar agilidade aos processos administrativos.

Registre-se que a aquisição se justifica, ainda, pela necessidade de reposição do estoque de materiais do almoxarifado, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves, o que justifica a necessidade da realização da licitação para o referido objeto.

Isto posto, resta demonstrada a motivação plausível e concreta para o procedimento licitatório em questão, tratando-se de itens necessários às demandas rotineiras da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAS/SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	TINTA EPSON L3110 (CORES: BK- 544) ORIGINAL	UND	30		
02	TINTA EPSON L3110 (CORES: Y- 544) ORIGINAL	UND	20		
03	TINTA EPSON L3110 (CORES: M 544) ORIGINAL	UND	20		

End. Avenida Liberdade, nº 05 – CEP: 45.340.000
Fone/Fax: (73) 3543-2143 CNPJ: 16.433.963/0001-19



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000201

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.261/0001-44

04	TINTA EPSON L3110 (CORES: C - 544) ORIGINAL	UND	20		
05	TONER KYOCERA DN 2040	UND	40		
06	TONER HP 1020 ORIGINAL	UND	40		
07	TONER SAMSUNG 110 ORIGINAL	UND	8		
08	FONTE P/ GABINETE 500W REAL	UND	3		
09	TECLADO MULTIMÍDIA	UND	10		
10	NOUSE OPTICO	UND	10		
11	CABEÇOTE KYOCERA DN 2040	UND	3		
12	LAMINA DE LIMPEZA KYOCERA DN 2040	UND	4		
13	HD INTERNO 500GB	UND	8		
14	SSD SATA III 1TB	UND	6		
15	FONTE P/ GABINETE 500W REAL	UND	8		
16	CABO DE REDE 305 METROS	CX	4		
17	CABO COAXIALCFTV BRANCO CX C/ 100M	CX	8		
18	MEMÓRIA RAM DDR3 8GB	UND	6		
19	PLACA MÃE DUAL-CHANEL DDR3 SLOTS DE MEMÓRIA INTERFACE M.2, 64GB	UND	2		
20	PROCESSADOR INTEL CORE I3-10105 3.7 GHZ CACHE 6MB	UND	4		
21	FONTEDE ALIMENTAÇÃO SCANNER KODAK SCANMATE I1150	UND	1		
22	ROLETES SCANNER KODAK SCANMATE I1150	UND	10		

End. Avenida Liberdade, nº 05 – CEP: 45.340.000
Fone/Fax: (73) 3543-2143 CNPJ: 16.433.963/0001-19



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000201

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.261/0001-44

23	KIT 2 BANDEJA SCANNER KODAK SCANMATE I1150	UND	1		
TOTAL					

SIGILO DO PREÇO ESTIMADO

Quanto à ausência de preço estimado da contratação, deixamos de apresentá-lo tendo em vista a finalidade de buscar uma empresa ou profissional que conheça os valores reais praticados no mercado, e não aquelas que se utilizam apenas de realizar descontos sobre o preço médio publicado com o objetivo apenas de vencer o certame sem se preocupar de fato com a prestação de serviços para a entidade.

Neste sentido, o orçamento sigiloso não é inconstitucional e tampouco viola o princípio da publicidade, já que este deve ser ponderado com outros princípios, em especial, os princípios da competitividade, da eficiência e da economicidade, visando atender ao interesse público. Além disso, o sigiloso não é absoluto, mas relativo, especialmente se tendo em conta que o valor estimado do contrato deve ser disponibilizado aos órgãos de controle interno e externo.

Como vantagens do orçamento sigiloso, podemos citar que, com ele, busca-se equiparar a chamada “assimetria de informações”, ou seja, a Entidade não sabe o preço mínimo do fornecedor e ele também não sabe o preço máximo. Isso pode gerar vantagem econômica na contratação de modo que o preço máximo estimado pela Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves não sirva como um parâmetro para que os licitantes ofertem as suas propostas aplicando apenas um percentual de redução de valores, muitas vezes, sem trabalho técnico e responsável e sem analisar detidamente todos os elementos do edital. Parte-se do pressuposto de que os licitantes tomariam por base o preço estimado – que, às vezes, pode apresentar falhas de pesquisa e sobrepreço – e, dessa forma, não apresentariam os preços mais competitivos.

Ora, a partir do momento em que a Administração informa que aceita pagar determinado valor, de certa forma há uma tendência que os licitantes ofertem preços próximos daquilo que foi estipulado como preço máximo admitido – o que evidentemente não atende ao objetivo da seleção da proposta mais vantajosa. É um comportamento racional do licitante querer maximizar os seus lucros. O sigilo do valor estimado da contratação serve para que os licitantes apresentem valores reais de mercado, de acordo com os seus custos efetivos, de modo que a empresa estatal alcance melhores propostas.

Conforme Edgar Guimarães e José Anacleto Abduch Santos (2017, p. 116):

End. Avenida Liberdade, nº 05 – CEP: 45.340.000
Fone/Fax: (73) 3543-2143 CNPJ: 16.433.963/0001-19



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000201

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.261/0001-44

“Tal medida se orienta a fomentar a elaboração de orçamentos próprios e independentes pelas empresas potencialmente interessadas em participar da licitação. Tal procedimento tende a diminuir o risco da contratação. Não é incomum que os licitantes deixem de elaborar os próprios orçamentos de serviços e obras, limitando-se a ofertar proposta de preço a partir do valor estimado da licitação (adota-se o valor estimado da contratação como referência, aplica-se um percentual de desconto aleatório e distribui-se o resultado da operação aritmética em planilha de custos unitários), sem a consideração de particularidades econômico-financeiras próprias”.

Por fim, conforme já exposto acima, se o licitante sequer sabe precificar o custo efetivo daquilo que vai fornecer ou executar ou desconhece os valores praticados no mercado, provavelmente a Casa das Leis poderá ter problemas na execução do contrato, com prejuízos financeiros e no atendimento da sua necessidade.

SUBCONTRATAÇÃO

A contratada não poderá ceder ou transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto da fundamentação jurídica ressalvada as hipóteses previstas na lei nº 14.133/21, desde que previamente autorizado pelo órgão requisitante.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

- a) comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação do serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- b) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- c) proporcionar as condições necessárias para a realização dos serviços referidos neste Termo de Referência, de acordo com as normas previstas em Lei;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os bens fornecidos que estejam em desacordo com as especificações técnicas anteriormente apresentadas; e

End. Avenida Liberdade, nº 05 – CEP: 45.340.000
Fone/Fax: (73) 3543-2143 CNPJ: 16.433.963/0001-19



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000201

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.261/0001-44

e) efetuar o pagamento após a apresentação da fatura/NF pela contratada nas condições estipuladas no contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e em sua proposta, assumindo seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, e, ainda:

a) fornecer os bens conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) obedecer as normas e os procedimentos internos atinentes às rotinas diárias da contratante;

d) acatar as orientações da administração, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

e) responsabilizar-se diretamente pelos danos causados a administração e a terceiros, inclusive no que se refere a execução direta das atividades profissionais referidas neste procedimento, decorrentes da sua culpa ou dolo, apurados após o regular processo administrativo;

f) reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão unilateral;

g) comunicar à contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços.

h) arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus colaboradores;

i) responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a serem vítimas os seus colaboradores em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades; e

End. Avenida Liberdade, nº 05 – CEP: 45.340.000
Fone/Fax: (73) 3543-2143 CNPJ: 16.433.963/0001-19



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000201

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.261/0001-44

j) comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através do respectivo fiscal do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar enviar as cotações empresas ou profissionais do ramo de prestação de serviços do objeto da contratação, munida de habilitação jurídica, todas as certidões negativa de regularidade fiscal e certidão trabalhista, enviando as propostas no prazo de três dias a contar da publicação do Aviso de Contratação Direta na imprensa oficial, à Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves, e-mail:

licitacao@cmpresidentetancredoneves.ba.gov.br.

Poderão participar enviar as cotações empresas do ramo de prestação de serviços do objeto da contratação, munida de todas as certidões negativas, e que não estejam impedidas de licitar com o poder público.

Habilitação Jurídica

Ato Constitutivo ou Contato Social com suas eventuais alterações, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Documento de identificação dos sócios e do seu administrador.

Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Prova de regularidade perante as Fazendas Nacional do domicílio ou sede do licitante.

Prova de regularidade perante as Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

Prova de regularidade perante as Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

Qualificação Técnica

End. Avenida Liberdade, nº 05 – CEP: 45.340.000
Fone/Fax: (73) 3543-2143 CNPJ: 16.433.963/0001-19



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000201

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.261/0001-44

Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de ao menos 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público, em nome do Licitante, indicando execução de tais fornecimentos que permitam avaliar o desempenho do participante.

DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Será considerada mais vantajosa a proposta que apresente o menor valor e que atenda a todos os requisitos da contratação.

CONTRATAÇÃO

As contratações oriundas das cotações serão formalizadas através de termo de contrato, respeitando as disposições constantes da Lei nº 14.133/2021 e a melhor proposta para a administração.

A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, não cabendo à contratada direito a qualquer indenização.

DO FORNECIMENTO DE BENS

O fornecimento será concedido conforme ordem de fornecimento, *in loco*, na sede da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves em dias úteis, em seus horários de funcionamento, bem como de forma remota, por telefone, e-mail, aplicativos de mensagens, dentre outros.

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A contratante pagará à contratada o preço pactuado conforme proposta de preços enviada, desde que a mesma tenha sido considerada a vencedora e esteja compatível com os preços praticados no mercado, nos termos da proposta, anexa ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023, bem como após a efetiva prestação de serviços do objeto do contrato, efetivamente executados e aceitos pela contratante, conforme apresentação de nota fiscal e certidões de regularidade.

O pagamento será efetuado através de Transferência Eletrônica em Conta Corrente de titularidade do fornecedor, até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

End. Avenida Liberdade, nº 05 – CEP: 45.340.000
Fone/Fax: (73) 3543-2143 CNPJ: 16.433.963/0001-19



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000201

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.261/0001-44

Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

REVISÃO E REAJUSTAMENTO

O valor do contrato poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, tomando-se por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, ou na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

A revisão de preços, nos termos do art. 124, II, da Lei nº 14.133/2021, por acordo entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, deve ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, ou os fatos que ensejaram a alteração de preço.

RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 14.133/2021.

A contratante poderá rescindir administrativamente o contrato nas hipóteses previstas no art. 138 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

ALTERAÇÃO

O presente contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo na forma dos artigos 124 e 132, ambos da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01.01.000 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATIVIDADE: 01.031.100.2.002 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

PENALIDADES E SANÇÕES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotora da licitação,

End. Avenida Liberdade, nº 05 – CEP: 45.340.000
Fone/Fax: (73) 3543-2143 CNPJ: 16.433.963/0001-19



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000201

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.261/0001-44

sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

A inexecução parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves e multa, de acordo com a gravidade da infração:

- a) Multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;
- b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor da parte do objeto não executado; e
- c) Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não realizado, por cada dia subsequente ao 30º (trigésimo).

O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo contrato, eventualmente existentes.

As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CONCLUSÃO

Por fim, solicitamos a referida contratação, na forma da lei, nos exatos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A despesa deverá atender às exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública, em especial as seguintes disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas Resoluções do TCM/BA.

Presidente Tancredo Neves – BA, 6 de fevereiro de 2023.

Ednaldo Sacerdote dos Santos
Agente de contratação

End. Avenida Liberdade, nº 05 – CEP: 45.340.000
Fone/Fax: (73) 3543-2143 CNPJ: 16.433.963/0001-19



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000201

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ: 13.071.261/0001-44

ESPECIFICAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

NOME DO PROPONENTE	
NÚMERO DO CPF/CNPJ	
ENDEREÇO	
E-MAIL	
TELEFONE DE CONTATO	

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves, conforme especificações do Termo de Referência.

PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAS/SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	MARCA
01	TINTA EPSON L3110 (CORES: BK- 544) ORIGINAL	UND	30			
02	TINTAEPSON L3110 (CORES: Y- 544) ORIGINAL	UND	20			
03	TINTAEPSON L3110 (CORES: M 544) ORIGINAL	UND	20			
04	TINTA EPSON L3110 (CORES: C - 544) ORIGINAL	UND	20			
05	TONER KYOCERA DN 2040	UND	40			
06	TONER HP 1020 ORIGINAL	UND	40			
07	TONER SAMSUNG 110 ORIGINAL	UND	8			
08	FONTE P/ GABINETE 500W REAL	UND	3			
09	TECLADO MULTIMÍDIA	UND	10			

End. Avenida Liberdade, nº 05 – CEP: 45.340.000
Fone/Fax: (73) 3543-2143 CNPJ: 16.433.963/0001-19



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000201

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.261/0001-44

10	NOUSE OPTICO	UND	10			
11	CABEÇOTE KYOCERA DN 2040	UND	3			
12	LAMINA DE LIMPEZA KYOCERA DN 2040	UND	4			
13	HD INTERNO 500GB	UND	8			
14	SSD SATA III 1TB	UND	6			
15	FONTE P/ GABINETE 500W REAL	UND	8			
16	CABO DE REDE 305 METROS	CX	4			
17	CABO COAXIALCFTV BRANCO CX C/ 100M	CX	8			
18	MEMÓRIA RAM DDR3 8GB	UND	6			
19	PLACA MÃE DUAL-CHANNEL DDR3 SLOTS DE MEMÓRIA INTERFACE M.2, 64GB	UND	2			
20	PROCESSADOR INTEL CORE I3-10105 3.7 GHZ CACHE 6MB	UND	4			
21	FONTEDE ALIMENTAÇÃO SCANNER KODAK SCANMATE I1150	UND	1			
22	ROLETES SCANNER KODAK SCANMATE I1150	UND	10			
23	KIT 2 BANDEJA SCANNER KODAK SCANMATE I1150	UND	1			
TOTAL						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$)

VALIDADE DA PROPOSTA:

DATA DE EMISSÃO DA PROPOSTA:

OBS.: Deve ser especificado o nome completo e documento de identificação do responsável pela elaboração da presente proposta.

Presidente Tancredo Neves – BA, ____ de fevereiro de 2023.

End. Avenida Liberdade, nº 05 – CEP: 45.340.000
Fone/Fax: (73) 3543-2143 CNPJ: 16.433.963/0001-19



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000201

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.261/0001-44

ASSINATURA DA PROPONENTE

End. Avenida Liberdade, nº 05 – CEP: 45.340.000
Fone/Fax: (73) 3543-2143 CNPJ: 16.433.963/0001-19